



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Luciene Daniel de Paulo Santos	Matrícula: 010.460-01
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35)98412-9679

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem origem na necessidade das Secretarias Municipais de manter o adequado funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais, especialmente no que se refere ao fornecimento de itens de copa e cozinha.

A solicitação decorre do consumo contínuo desses materiais no dia a dia das unidades administrativas, sendo indispensáveis para apoio às rotinas de trabalho, atendimento ao público e realização de atividades institucionais.

A demanda foi identificada pelos setores responsáveis, considerando o histórico de consumo, a necessidade de reposição de estoque e a importância de evitar desabastecimento, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de sistema de registro de preços, visando garantir o fornecimento contínuo, eficiente e econômico dos referidos itens.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de itens de copa e cozinha, essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

Tais materiais são amplamente utilizados no cotidiano dos setores, sendo indispensáveis para o apoio às rotinas de trabalho, atendimento ao público, realização de reuniões e manutenção de condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas.

A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer diretamente a qualidade dos serviços prestados, causar transtornos aos servidores e prejudicar o atendimento à população. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório que assegure o abastecimento regular e planejado.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do sistema de registro de preços se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza contínua da demanda, a possibilidade de aquisições conforme a necessidade e a otimização dos recursos públicos, garantindo economicidade, eficiência e melhor gestão dos estoques.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, eficiência e regularidade no fornecimento dos itens de copa e cozinha:

- Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante a vigência da ata de registro de preços;
- A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no edital e nas solicitações;
- Os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como fabricante, data de validade (quando aplicável) e lote;
- A empresa deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega;
- Deverá ser assegurada a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada durante toda a execução contratual;
- Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar amostras dos produtos para avaliação e aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

-
- Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, garantindo transparência e vantajosidade para a Administração Pública;
 - A execução deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação abrange, de forma direta, os servidores públicos municipais vinculados às Secretarias demandantes, que utilizam os itens de copa e cozinha no desempenho de suas atividades diárias.

De forma indireta, a contratação beneficia toda a população do município, usuária dos serviços públicos, uma vez que contribui para a melhoria das condições de atendimento, acolhimento e funcionamento das unidades administrativas.

6. OBJETIVOS

A presente contratação tem como objetivo principal garantir o fornecimento contínuo e adequado de itens de copa e cozinha, necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais.

Como objetivos específicos, destacam-se:

- Assegurar o abastecimento regular dos materiais, evitando interrupções nas atividades administrativas;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos;
- Contribuir para a melhoria do atendimento prestado à população;
- Garantir a organização e o bom funcionamento das unidades administrativas;
- Promover a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Possibilitar aquisições conforme a necessidade, por meio do sistema de registro de preços;
- Padronizar os itens adquiridos, facilitando o controle e a gestão dos materiais.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

Durante esse período, o fornecimento dos itens de copa e cozinha ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

Os prazos de entrega de cada solicitação deverão ser cumpridos conforme estabelecido no edital ou instrumento contratual, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Luciene Daniel de Paulo Santos

Assistente Social

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social